



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução nº 10/1998, de 20 de outubro de 1998

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, nos termos das atribuições e competências da Lei nº 12.160/93,

RESOLVE:

I - Denominar de CENTRO DE FISCALIZAÇÃO CONSELHEIRO JOSÉ VALDIR PESSOA a dependência física da Coordenadoria de Fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios, compreendendo os departamentos de controle externo da Capital e do Interior.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 20 de outubro de 1998.